

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PROGRAD URCA N°03/2026

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Regional do Cariri (URCA) torna pública a abertura do processo interno para seleção de bolsistas para coordenador, tutor, preceptor, orientador de serviço e estudantes PET-Saúde Clima/URCA do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde (PET SAÚDE).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, da Universidade Regional do Cariri - URCA, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde de Crato e Iguatu, torna pública a abertura do processo interno para seleção de coordenadores, tutores, preceptores e orientadores de serviços para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Clima do projeto da Universidade Regional do Cariri aprovado no Edital SGTES/MS N° 23/2026, conforme resultado final publicado na Portaria SGTES-MS N° 322, de 16 de junho de 2026, publicada em 17 de junho de 2026 no DOU.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Clima é uma nova edição do PET Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação, que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco no desenvolvimento de ações voltadas à saúde e às mudanças climáticas, à sustentabilidade e ao fortalecimento do SUS. O Programa reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero.

O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (Adapta SUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais.

O projeto “Estratégias Interdisciplinares para Sustentabilidade Climática e Saúde nos Territórios do Cariri Cearense” é uma proposta da Universidade Regional do Cariri (URCA) campus Crato, Crajubar e Iguatu, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde do Crato e Iguatu.

2. COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS E VAGAS

2.1 O projeto é composto por 05 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), distribuídos em 03 (três) eixos:

- I. Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde;
- II. Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde;
- III. Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

2.2 Serão oferecidas 63 (sessenta e três) vagas, distribuídas nos 3 eixos de atuação, sendo:

05 vagas para Coordenadores (docentes vinculados à instituição, da área de saúde: Enfermagem, Biologia e Educação Física), 05 tutores (docentes vinculados à URCA, dos

cursos da área da saúde (Enfermagem, Biologia e Educação Física), Geografia, Engenharia de Produção e Economia); 10 vagas para Preceptores (profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a serviços de saúde e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)); 40 vagas para Estudantes de graduação da instituição, sendo 30 vagas para área de saúde (Enfermagem, Biologia e Educação Física), e 10 para Engenharia de Produção, Geografia e Economia; e 03 vagas para orientadores de serviço (trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023).

2.3 Serão reservadas vagas, nos termos deste edital, para candidatas(os) pertencentes aos seguintes grupos:

- pessoas negras, assim compreendidas as pessoas pretas e pardas;
- pessoas indígenas;
- pessoas quilombolas;
- pessoas travestis, transexuais ou transgêneras;
- pessoas com deficiência.

Quadro 1. Distribuição das vagas para Coordenadores.

EIXO	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS BOLSISTAS	PÚBLICO-ALVO	PERFIL
Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	Coordenador	1	Docentes dos cursos de Enfermagem, Biologia e Educação Física do Campus Pimenta.	Docente de curso de graduação da área da saúde, em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde.
Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	Coordenador	1	Docentes dos cursos de Enfermagem, Biologia e Educação Física do Campus Pimenta.	Docente de curso de graduação da área da saúde, em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde.
	Coordenador	1	Docentes dos cursos de Enfermagem e Educação Física do Campus Iguatu.	Docente de curso de graduação da área da saúde, em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde.
Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.	Coordenador	1	Docentes dos cursos de Enfermagem, Biologia e Educação Física do Campus Pimenta.	Docente de curso de graduação da área da saúde, em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde.
	Coordenador	1	Docentes dos cursos de Enfermagem e Educação Física do Campus Iguatu.	Docente de curso de graduação da área da saúde, em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde.

Quadro 2. Distribuição das vagas para Tutores

EIXO	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS BOLSISTAS	PÚBLICO-ALVO	PERFIL
Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	Tutor	1	Docentes dos cursos da área da saúde, Geografia e Engenharia de Produção do Campus Pimenta e Crajubar.	Docente dos cursos de graduação da área da Saúde, Geografia e Engenharia de produção, em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde.
Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	Tutor	1	Docentes dos cursos da área da saúde, Geografia e Engenharia de Produção do Campus Pimenta e Crajubar.	Docente dos cursos de graduação da área da Saúde, em Geografia e Engenharia de produção, em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde.
	Tutor	1	Docentes dos cursos da área da saúde e Economia do Campus Iguatu.	Docente dos cursos de graduação da área da Saúde e Economia, em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde.
Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.	Tutor	1	Docentes dos cursos da área da saúde, Geografia e Engenharia de Produção do Campus Pimenta e Crajubar.	Docente dos cursos de graduação da área da Saúde, Geografia e Engenharia de produção, em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde.
	Tutor	1	Docentes dos cursos da área da saúde e Economia do Campus Iguatu.	Docente dos cursos de graduação da área da Saúde e Economia, em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde.

Quadro 3. Distribuição das vagas para Preceptores.

EIXO	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS BOLSISTAS	PÚBLICO-ALVO	PERFIL
Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	Preceptor	2	Profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a SMS Crato.	Profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a serviços de saúde e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).
Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	Preceptor	1	Profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a SMS Crato.	Profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a serviços de saúde e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).
	Preceptor	1	Profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a SMS Iguatu.	Profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a serviços de saúde e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).
Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.	Preceptor	1	Profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a SMS Crato.	Profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a serviços de saúde e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).
	Preceptor	1	Profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a SMS Iguatu.	Profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a serviços de saúde e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Quadro 4. Distribuição das vagas para Orientadores de Serviço.

EIXO	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS BOLSISTAS	PÚBLICO-ALVO	PERFIL
Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	Orientador de Serviço	1	Trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente - assistencial, de caráter ampliado, em campo, do município de Crato.	Trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023). Deve ter experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.
Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	Orientador de Serviço	1	Trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente - assistencial, de caráter ampliado, em campo, do município de Crato.	Trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023). Deve ter experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.
Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.	Orientador de Serviço	1	Trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente - assistencial, de caráter ampliado, em campo; do município de Iguatu.	Trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023). Deve ter experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.

Quadro 5. Distribuição das vagas para Estudantes Bolsistas - Eixo I

EIXO	CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA (50%)	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, NEGRAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRANS (50%)
Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	Estudante de Enfermagem Campus Pimenta	1	1
	Estudante de Biologia Campus Pimenta	1	1
	Estudante de Educação Física Campus Pimenta	1	1
	Estudante de Geografia Campus Pimenta		1
	Estudante de Engenharia de produção Campus Crajubar	1	

Quadro 6. Distribuição das vagas para Estudantes Bolsistas - Eixo II

EIXO	CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA (50%)	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, NEGRAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRANS (50%)
Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	Estudante de Enfermagem Campus Pimenta	1	1
	Estudante de Biologia Campus Pimenta	1	1
	Estudante de Educação Física Campus Pimenta	1	1
	Estudante de Geografia Campus Pimenta	1	
	Estudante de Engenharia de produção Campus Crajubar		1
	Estudante de Enfermagem Campus Iguatu	2	2
	Estudante de Educação Física Campus Iguatu	1	1
	Estudante de Economia Campus Iguatu	1	1

Quadro 7. Distribuição das vagas para Estudantes Bolsistas - Eixo III

EIXO	CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA (50%)	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, NEGRAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRANS (50%)
Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais. equidade em saúde.	Estudante de Enfermagem Campus Pimenta	1	1
	Estudante de Biologia Campus Pimenta	1	1
	Estudante de Educação Física Campus Pimenta	1	1
	Estudante de Geografia Campus Pimenta		1
	Estudante de Engenharia de produção Campus Crajubar	1	
	Estudante de Enfermagem Campus Iguatu	2	2
	Estudante de Educação Física Campus Iguatu	1	1
	Estudante de Economia Campus Iguatu	1	1

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do processo de seleção para o PET-Saúde Clima aqueles que cumprirem os seguintes requisitos segundo a categoria de bolsa pretendida.

3.1.1 Para coordenadores, que seja docente temporário, substituto ou efetivo com formação na área de saúde, em pleno exercício das suas atividades docentes da URCA, Campus Pimenta e Campus Iguatu, nos respectivos cursos vinculados à proposta do projeto PET-Saúde Clima (Enfermagem - Crato/Iguatu, Educação Física – Crato/Iguatu, Ciências Biológicas - Crato, Geografia - Crato, Engenharia de Produção – Crajubar, Economia - Iguatu).

3.1.2 Para tutores, que seja docente temporário, substituto ou efetivo, em pleno exercício das suas atividades docentes da URCA, Campus Pimenta, Iguatu ou Crajubar, nos respectivos cursos vinculados à proposta do projeto PET Saúde Clima (Enfermagem, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia de Produção, Economia). Para as vagas de tutor dos cursos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), os tutores precisam ter formação na área da saúde.

3.1.3 Para preceptor, que seja profissional de saúde em pleno exercício das suas funções, vinculados às Secretarias Municipais de Saúde (SMS), vinculados ao SUS dos municípios participantes do PET-Saúde Clima (Crato e Iguatu).

3.1.4 Para orientador de serviço, que seja trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023). Deve ter experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.

3.1.5 Para estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação em Enfermagem, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia de Produção e Economia vinculados à URCA (Campus Pimenta, Iguatu e Crajubar). Poderão participar estudantes regularmente matriculados a partir do 2º semestre.

3.2 Para todos os bolsistas, é necessária a disponibilidade, no período de vigência do projeto, de no mínimo 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas bem como estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie.

3.3 Para coordenadores e tutores, o docente só poderá concorrer a vaga vinculada ao curso no campus no qual está lotado dentre os incluídos no projeto, quais sejam: em Iguatu: Enfermagem, Educação Física e Economia; no Crato: Enfermagem, Educação Física, Ciências Biológicas e Geografia, no Crajubar Engenharia de Produção.

3.4 Cada candidato só poderá concorrer a uma das funções previstas em Edital, ou seja, não poderá concorrer de forma concomitante a coordenador e a tutor, bem como só poderá concorrer a um dos GATs, devendo atender aos pré-requisitos apresentados para a vaga indicada, de acordo com o Quadro 01.

4. DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES

4.1 Compete ao coordenador de grupo tutorial:

- 4.1.1 coordenar o planejamento, o gerenciamento e o monitoramento das atividades do grupo, em articulação com tutor e preceptor, garantindo a execução das propostas e o registro das ações desenvolvidas;
- 4.1.2 orientar o planejamento das atividades do Grupo de Aprendizagem Tutorial, conjuntamente com seus integrantes, observada a vinculação a apenas um grupo;
- 4.1.3 acompanhar a frequência dos estudantes, tutores e preceptores, com base nos registros encaminhados;
- 4.1.4 preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.2 Compete ao tutor:

- 4.2.1 orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- 4.2.2 exercer a supervisão docente-assistencial, em campo, como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas;
- 4.2.3 realizar o registro das atividades e da frequência, encaminhando as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal;
- 4.2.4 preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.3 Compete ao preceptor:

- 4.3.1 orientar os(as) estudantes das IES integrantes do PET-Saúde, no âmbito das atividades desenvolvidas no serviço de saúde ao qual esteja vinculado(a);
- 4.3.2 exercer supervisão por núcleo profissional e por campo de prática, estimulando o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- 4.3.3 realizar o registro da frequência dos(as) estudantes e encaminhar as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal;
- 4.3.4 preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.4 Compete ao orientador de serviço:

- 4.4.1 colaborar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais de saúde;
- 4.4.2 contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

- 4.4.3 atuar como mediado entre as instituições de saúde e população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- 4.4.4 preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.5 Compete ao estudante:

- 4.5.1 desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento relevante em áreas prioritárias da gestão e da atenção à saúde;
- 4.5.2 participar de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde Clima;
- 4.5.3 participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão durante sua permanência no Programa;
- 4.5.4 manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;
- 4.5.5 produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, fazendo referência ao PET-Saúde Clima;
- 4.5.6 cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado;
- 4.5.7 preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde.

5. DAS BOLSAS

5.1 Os valores das bolsas concedidas no âmbito do Programa PET-Saúde: Clima observarão, como referência, as modalidades e valores estabelecidos na Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme especificado nos subitens a seguir.

5.2 As bolsas destinadas aos estudantes do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas de Iniciação Científica (IC).

5.3 As bolsas destinadas aos coordenadores de projeto do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1A.

5.4 As bolsas destinadas aos coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial do PET Saude: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1B.

5.5 As bolsas destinadas aos tutores de Grupo de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C.

5.6 As bolsas destinadas aos preceptores do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2.

5.7 As bolsas destinadas aos orientadores de serviço do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categorias NS ou NM, conforme o enquadramento do perfil do participante.

5.8 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGPO/SGTES/MS, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em conta bancária específica informada pelo beneficiário.

5.9 O pagamento das bolsas será realizado por meio de crédito em conta corrente individual do bolsista, informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde.

5.10 Os participantes que apresentarem restrição junto à Receita Federal deverão regularizar sua situação para fins de homologação do pagamento no SIGPET-Saúde, sendo admitida, enquanto perdurar a irregularidade, apenas a participação na condição de voluntário.

5.11 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

5.12 A bolsa referente ao PET Saude Clima não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saude e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

5.13 Fica assegurada, durante a vigência da 13ª edição do PET-Saúde Clima, a manutenção da bolsa, bem como a preservação do vínculo do participante com o

Programa e do direito à certificação, nos casos de afastamento decorrente de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

5.14 No período de afastamento, a Instituição de Educação Superior (IES), em articulação com a coordenação do projeto e os demais entes envolvidos, deverá adotar as providências necessárias à reorganização e à continuidade das atividades do projeto, resguardadas as condições do afastamento do participante.

5.15 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo PET Saúde Clima (por motivos de qualquer natureza) do(a) bolsista, haverá remanejamento da bolsa, conforme lista de classificação no processo de seleção.

5.16 As despesas previstas serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.10.128.5121.20YD - Educação e Trabalho na Saúde.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição se dará pelo preenchimento do formulário eletrônico no Google Forms e envio da respectiva documentação exigida para cada categoria em documento único na sequência do item 6.1.1 e 6.1.2 no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB. Deverá ser considerado o prazo previsto para inscrição de cada categoria, com limite até às 23h59 do último dia previsto conforme cronograma.

6.1.1 Para inscrição do candidato a coordenador, tutor, preceptor e orientador de serviço, no ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I. Comprovação de vínculo com o serviço (para preceptor e orientador de serviço);
- II. Comprovação de vínculo institucional (para coordenador e tutor);
- III. Cópia da frente e verso do CPF e do RG;
- IV. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- V. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VI. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VII. Planilha de disponibilidade de horários;
- VIII. Barema preenchido com pontuação atribuída para cada item para Análise Curricular e respectivos documentos comprobatórios.

6.1.2 Para inscrições dos candidatos a coordenador, tutor, preceptor e orientador de serviço, o arquivo a ser anexado deve estar no formato PDF e deve ser nomeado com o nome e sobrenome do candidato seguido da vaga pretendida (ex: jose_silva_preceptorpetsaude).

6.1.3 Para inscrição do candidato estudante, no ato da inscrição, o estudante deverá anexar os seguintes documentos em:

- I. Histórico Escolar de Graduação atualizado contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) ou o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- II. Comprovante ou atestado de matrícula;
- III. Cópia da frente e verso do CPF e do RG;
- IV. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- V. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VI. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VII. Planilha de disponibilidade de horários;
- VIII. Autodeclaração que atesta a condição para as vagas de políticas afirmativas com a respectiva comprovação do ingresso na universidade pela vaga (para candidatos às cotas de negros, trans, quilombolas, indígenas, PCD);
- IX. Barema preenchido com pontuação atribuída para cada item para Análise Curricular e respectivos documentos comprobatórios.

6.1.4 O cumprimento das metas de reserva de vagas deverá ser aferido por meio de formulários (em anexo) e evidenciado por meio dos seguintes documentos:

6.1.4.1 Pessoas Negras: Declaração de raça/cor; Banca de heteroidentificação (Art. 12) em caso de 50 vagas ou mais. CPF protegido.

6.1.4.2 Pessoas Indígenas: Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); ou Declaração de pertencimento assinada por liderança indígena; CPF protegido.

6.1.4.3 Pessoas Quilombolas: Declaração de pertencimento assinada por liderança ou associação local; ou Certificado de reconhecimento do território pela Fundação Cultural Palmares (FCP), se houver; CPF protegido.

6.1.4.4 Pessoas com Deficiência: Autodeclaração em formulário próprio; Laudo Médico ou de avaliação biopsicossocial (original ou cópia autenticada) com grau/nível da deficiência ou suporte necessário. Código CID-10; CPF protegido.

6.1.4.5 Pessoas Trans: Autodeclaração; Banca de heteroidentificação (Art. 12) em caso de 50 vagas ou mais. CPF protegido.

6.1.5 Para inscrições dos candidatos estudantes, o arquivo deve estar no formato PDF e deve ser nomeado com o nome e sobrenome do candidato seguido da vaga pretendida e curso (ex: jose_silva_estudanteenfermagempetsaude).

6.1.6 Para inscrição dos candidatos a coordenador, tutor, preceptor e orientador de serviço, o link do formulário para inscrição e inclusão dos documentos comprobatórios será: <https://forms.gle/wEoGs6XDyRsBWCzz5>.

6.1.7 Para inscrição dos candidatos a estudantes bolsistas, o link do formulário para inscrição e inclusão dos documentos comprobatórios será: <https://forms.gle/57pvZTFpHskE3pGy5>.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção dos bolsistas será realizada por eixo de atuação territorial através de quatro bancas definidas por ordem de serviço pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Regional do Cariri (URCA).

7.1.1 A composição das bancas de será de três membros efetivos e um membro suplente conforme a seguinte representação:

- a) Um membro efetivo docente vinculados a URCA;
- b) Um membro efetivo do serviço de saúde vinculado à rede municipal (SMS Crato/ SMS Iguatu);
- c) Um membro suplente de qualquer uma das representações.

7.2 A banca será assessorada pela coordenação do projeto PET Saúde Clima URCA.

7.3 A avaliação dos coordenadores, Tutores, Preceptores e Orientadores de Serviço, será dada pela análise curricular (valendo de 0 a 10), como etapa eliminatória e classificatória.

7.4 A avaliação dos estudantes de cada grupo será dada pela avaliação do Coeficiente de Rendimento (CR) ou Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e da análise curricular (valendo de 0 a 10). A nota final de classificação dos candidatos será composta pela média simples entre as notas dessas etapas, conforme segue:

Critério	Peso
Coeficiente de Rendimento ou Índice de Rendimento Acadêmico	50%
Análise Curricular	50%

7.4.1 Para discentes ingressantes em 2026 sem média no histórico, estes serão considerados com média 6 (seis), equivalente a 3 (três) pontos na média final.

7.5 Para a avaliação do currículo, será atribuída nota absoluta de 0 a 10 conforme pontuação obtida na Barema de Pontuação do Currículo específica, contendo duas casas decimais após a vírgula.

7.6 Somente atividades que constem no documento do currículo apresentado na

inscrição, no Barema de Pontuação do Currículo e que estejam devidamente comprovadas serão pontuadas. Não poderão ser adicionados documentos comprobatórios após o período de inscrição.

- 7.7 Para efeito de análise e julgamento do currículo serão consideradas publicações e atividades a partir do ano de 2020 até a data limite das inscrições.
- 7.8 Para efeito de análise e julgamento do Currículo de candidatos que foram beneficiários de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE durante os anos de 2020 a 2025, ou mães ou pais de filho(s) com deficiência, que possuem redução legal de carga horária de trabalho, serão consideradas publicações e atividades a partir do ano de 2019 até a data limite da submissão da proposta. Esta regra NÃO se aplica para licença paternidade.
- 7.9 A licença maternidade ou adotante deverá ser comprovada mediante submissão de declaração de licença maternidade ou adotante, ou através da submissão da certidão de nascimento ou adoção.
- 7.10 Candidatos, mães ou pais de filhos com deficiência, deverão apresentar declaração institucional de que o servidor possui este tipo de redução de carga horária de trabalho.
- 7.11 Para as vagas de coordenadores, tutores, preceptores e orientadores de serviço, em caso de empate, terá prioridade o candidato com:
- a) Maior tempo de atuação profissional como docente ou servidor;
 - b) Maior titulação;
 - c) maior idade.
- 7.12 Para as vagas de estudantes, em caso de empate, terá prioridade o candidato com:
- a) maior nota no CR.
- 7.13 Para as vagas de estudantes reservadas às cotas, serão consideradas as melhores notas dos candidatos segundo vagas disponíveis segundo tipos de cotas por eixo. Os candidatos que não ingressarem nas vagas previstas serão incluídos na ampla concorrência.

8. DOS RESULTADOS

Para coordenadores, tutores, preceptores, orientadores de serviço e estudantes, o resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 05/07/2026 e o resultado final no dia 06/07/2026, no site da URCA (<https://www.urca.br/>).

8.3 Serão considerados aprovados os candidatos classificados segundo a ordem decrescente conforme número de vagas previstas para cada categoria de bolsa em cada eixo.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Está previsto o período para interposição de recurso ao resultado preliminar segundo o cronograma de atividades. Estes devem ser enviados para o endereço eletrônico petsaudeclima@urca.br com o assunto contendo o nome e sobrenome do candidato e a categoria pretendida de bolsa (por exemplo joao_macedo_coordenadorpetsaude).
- 9.2 Não caberá recurso para a etapa de inscrições homologadas, sendo importante a observação dos documentos e critérios necessários para inscrição no presente edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1 O bolsista ou voluntário, será desligado do PET Saúde Clima nos seguintes casos:

- a) Apresentar desempenho insatisfatório das suas funções, a partir de avaliações do preceptor, tutor e coordenação;
- b) Concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado;
- c) Desistência em participar do projeto;
- d) Descumprimento das atribuições previstas no Item 4 deste Edital;
- e) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET Saúde Clima ou com os ambientes universitário e dos serviços de saúde;

- f) Ser reprovado por nota ou frequência em mais de um componente curricular por semestre, durante a sua participação no programa.

11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE COORDENADOR, TUTOR, PRECEPTOR, ORIENTADOR DE SERVIÇO E ESTUDANTES	
Etapa	Período
Publicação do Edital	01 de julho de 2026
Inscrições	01 e 02 de julho de 2026
Homologação das Inscrições	03 de julho de 2026
Análise de Documentos	03 e 04 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	05 de julho de 2026
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	05 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Final	06 de julho de 2026
Início das atividades	10 de julho de 2026

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Caso não haja candidatos aprovados para uma das vagas, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados para as funções de coordenador, tutor, preceptor, orientador de serviço e estudante, considerando o pré-requisito exigido para a função e a maior nota obtida no processo seletivo de acordo com a conveniência da Comissão de Seleção.

12.2 A divulgação de todos os atos deste edital, bem como resultado preliminar e final, incluindo período para recursos, ocorrerá de acordo com o Cronograma de Atividades, disponível no item 11 deste Edital.

12.3 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Clima (2026-2028).

12.4 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo.

12.5 O início das atividades do Projeto PET-Saúde: Clima está previsto para julho de 2026, condicionada ao cronograma nacional de início conforme determinação da SGTES/MS.

12.6 Este processo seletivo terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo haver a convocação de candidatos/as classificados/as de acordo com a necessidade.

12.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Crato- CE, 26 de junho de 2026.

Emery Ciana Figueiredo Vidal
Coordenadora do Projeto PET Saúde Clima

Paulo César Cavalcante de Oliveira
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação - PROGRAD/URCA

ANEXO I - PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis (mínimo 8 h semanais):

	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁBADO
Manhã (8h–12h)						
Tarde (13h–17h)						
Noite (18h–20h)						

Assinatura Eletrônica do Candidato

ANEXO II - BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

Candidato: _____

Curso: _____

Eixo: _____

Item Avaliado	Critério de Pontuação	Pontuação Obtida	Pontuação Máxima
1. Participação como vivente do programa de Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS)	0,25 por edição		1,0
2. Participação como organizador ou facilitador do programa de Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS)	0,25 por edição		1,0
3. Participação de ligas, grupos de estudos e pesquisa ou programas na área da saúde ou de exatas.	0,25 por semestre		1,0
4. Participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário.	0,25 por semestre		1,0
5. Participação em projetos de monitoria e/ou ensino como bolsista ou voluntário	0,25 por semestre		1,0
6. Participação de projetos de pesquisa como bolsista ou voluntário.	0,25 por semestre		1,0
7. Participação como representante discente no colegiados de curso ou diretório acadêmico (DCE, CA,...)	0,25 por semestre		1,0
8. Outros trabalhos exercidos na comunidade (voluntariado, estágios de vivência, entre outros).	0,25 por experiência		1,0
9. Publicação de resumo simples ou resumo expandido na íntegra em eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais.	0,25 por produção		1,0
10. Publicação de artigo publicado em revistas, periódicos locais, regionais, nacionais ou internacionais.	0,25 por produção		1,0
PONTUAÇÃO OBTIDA			10,0

ANEXO III - BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DE COORDENADORES, TUTORES, PRECEPTORES E ORIENTADORES DE SERVIÇO

Candidato: _____

Vaga da Bolsa: _____ Eixo: _____

Item Avaliado	Critério de Pontuação	Pontuação Obtida	Pontuação Máxima
Formação Profissional/Acadêmica			
Doutorado	2,0		2,0
Mestrado	1,0		1,0
Residência Multiprofissional ou em Área da Saúde (Uniprofissional)	1,0		1,0
Curso de especialização em áreas relacionadas às emergências climáticas e ambientais, saúde ambiental, saúde coletiva, saúde da família, vigilância em saúde, sustentabilidade, saúde coletiva, tecnologias/inovação em saúde ou áreas afins.	0,25		0,5
Curso de especialização em Outras Áreas	0,25		0,5
Produção Acadêmica			
Artigo científico ou capítulo de livro nas áreas de Saúde Coletiva, Saúde Ambiental, Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Mudanças Climáticas, tecnologias/inovação em saúde ou áreas afins.	0,50		1,0
Publicação de resumo simples ou resumo expandido nas áreas de Saúde Coletiva, Saúde Ambiental, Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Mudanças Climáticas, tecnologias/inovação em saúde ou áreas afins.	0,1		0,5
Atuação em Projetos Estratégicos de Integração Ensino - Serviço - Comunidade.	Por participação mínima de 6 meses de duração		0,5
Participação comprovada como coordenador, orientador ou participante de projetos de extensão.	0,25		0,5
Experiência comprovada em tutoria, preceptoria ou supervisão no SUS (residência, estágios, entre outros)	0,25		0,5
Participação comprovada em eventos (oficinas, seminários, congressos) sobre SUS, PET-Saúde, Saúde Ambiental e/ou Tecnologias/Inovação em saúde e saúde coletiva.	0,25		0,5
Participação comprovada em projetos ou programas em Saúde Ambiental, Saúde Coletiva e/ou Tecnologias/Inovação em saúde.	0,25		0,5
Contribuições como PET-Saúde			
Participação na redação do projeto PET-Clima submetido e aprovado.	1,0		1,0
PONTUAÇÃO OBTIDA			10,0

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/CPF nº _____, declaro
ser: (☐) Preto(☐) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de
que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características
fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo
suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu
responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer
momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,
inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha
contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o
contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE
GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU
PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____,
CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculinooou
pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim
específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei
sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo
ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que
deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra
forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF n° _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)